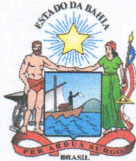




Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48



LEI Nº. 506/ 2017 – DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios e demais instrumentos congêneres com entidades públicas e privadas, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, na forma do artigo 92, XXVII, da Lei Orgânica, a celebrar Convênios, Contratos, Convenções, Comodatós e quaisquer outros tipos de Acordos e/ou Termos de Compromisso e demais instrumentos congêneres, com entidades públicas ou privadas, tais como os órgãos da União, dos Estados e dos Municípios Brasileiros, e suas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Concessionárias de serviço público, bem como com entidades e associações de representação e defesa dos interesses dos Municípios, tais como a Confederação Nacional de Municípios (CNM), a União dos Municípios da Bahia (UPB) e Associação dos Municípios da Microrregião de Irecê (UNIPPI).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 15 de FEVEREIRO DE 2017.

Celso Loula Dourado
CELSO LOULA DOURADO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO

